



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1627/13
PLL Nº 163/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 061/15 – CECE

Obriga as escolas de ensino fundamental e médio de rede pública municipal de ensino a incluírem atividades e conteúdos relativos à cidadania em seu plano curricular.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Any Ortiz.

A Procuradoria da Casa, fl. 6, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto, ressalvando que o disposto no art. 3º é de competência do chefe do Poder Executivo.

Em resposta à diligência solicitada por esta vereadora, fl. 16, o Conselho Municipal de Educação exarou o Parecer CME/PoA nº 20/2014 no qual dispõe, fl. 26, que “II – As matérias dos Projetos de Lei, quanto à obrigatoriedade de inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira e à cidadania no plano curricular das escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal, compreendem conteúdos educacionais de competência dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Ensino com as instituições que o compõem legalmente”.

Considerando o pronunciamento do Conselho Municipal de Educação, este Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de abril de 2015.


Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1627/13
PLL N° 163/13


PARECER N° 061 /15 – CECE

Aprovado pela Comissão em 28-4-15.


Ver. Reginaldo Pujol – Presidente


Ver. Dinho do Grêmio

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente


Ver. Professor Garcia